



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 041016

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 002760/16

Relator: Deputado Inácio Lóiola

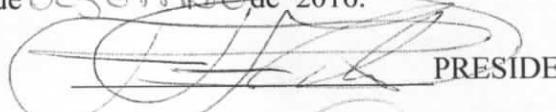
Através da Mensagem nº 62/2016, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 342/2016, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no valor que menciona, e adota outras providências”.

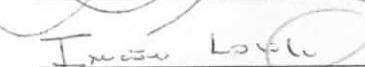
A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas no valor de R\$ 6.679.118,86 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e dezoito reais, oitenta e seis centavos) provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária existente em Encargos Gerias do Estado, objetivando a destinação de recursos para a manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário – 2º Grau com a adequação à Lei Orçamentária Anual de 2016.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 14 de Dezembro de 2016.


PRESIDENTE


RELATOR

